



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as Necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

Visando melhor direcionar os serviços nas sessões realizada, assim como para atendimento e organização nos eventos diversos a serem realizados, com distribuição de coquetéis e, considerando que a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, não conta com servidores habilitados e nem suficientes para desenvolver este tipo de atividade, faz-se necessário a devida contratação de empresa especializada a fim de atender aos anseios de organização desta casa.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

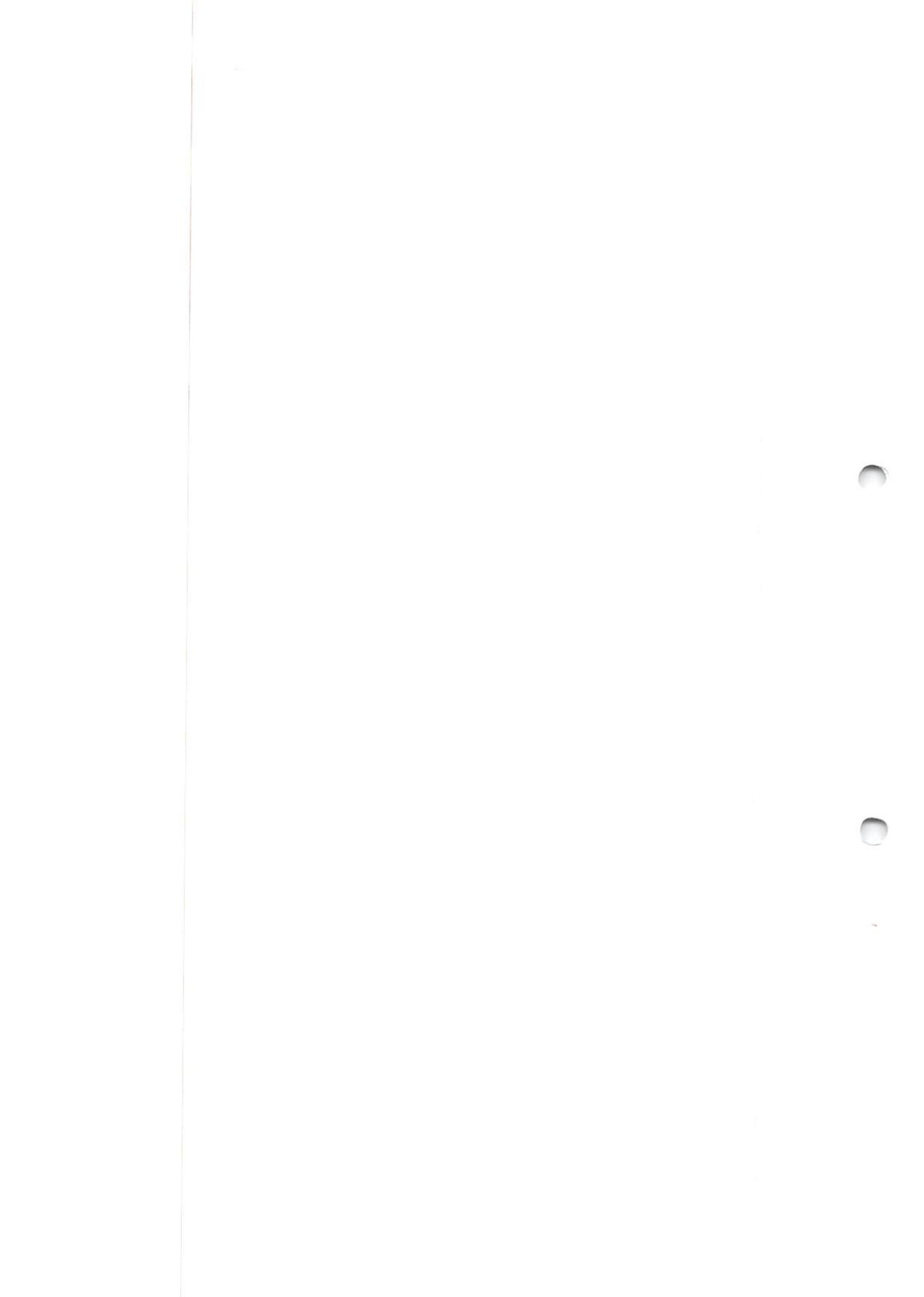
O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 17.461,75 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
01	COFFEE BREAK COM O SEGUINTE CARDÁPIO: - (CAFÉ, CHOCOLATE QUENTE EM MÉDIA 150 ML P/PESSOA);-02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTE EM MÉDIA 150 ML P/PESSOA; - 02 (DUAS) VARIEDADES DE SUCO DA FRUTA EM MÉDIA 150 ML P/PESSOA; - 03 (TRÊS) VARIEDADES DE SALGADOS 30G CADA; - FOLHADO DOCE 50G CADA; - 03 (TRÊS) VARIEDADES DE BOLOS, SENDO UMA OPÇÃO ROCAMBOLE, EM MÉDIA 200G P/PESSOA - TORTA SALGADA EM MÉDIA 200G P/PESSOA;	PESSOA	450	20,81	9.364,50
02	SERVIÇO BUFFET PARA REFEIÇÕES - CARDÁPIO: ÁGUA MINERAL COM OU SEM GÁS, 02 (DOIS) TIPOS DE SUCOS, 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (INCLUIR A OPÇÃO LIGHT/DIET/ZERO), 2 TIPOS DE ARROZ (BRANCO E INTEGRAL); 2 TIPOS DE CARNE (GADO E FRANGO); 2 TIPOS DE SALADAS (CRUA E COZIDA); FAROFA E PURÊ.	PESSOA	245	33,05	8.097,25

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço por item.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



6. DOS SERVIÇOS:

Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a execução e entrega dos serviços na Câmara Municipal, em horário determinado pelo Presidente da Câmara, podendo, a seu critério, ser entregue no local dos eventos ou ser servido no estabelecimento do fornecedor, conforme a característica do objeto, devendo o mesmo providenciar mão-de-obra para a execução dos serviços.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

9. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços deverão ser prestados durante o período de 08 (oito) meses.

10. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços na data e horário marcado pela Presidência da Câmara, solicitado com no mínimo 3 dias de antecedência;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



12. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através de profissional(is) com experiência devidamente supervisionados, e no local indicado por um servidor da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

13. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

13.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

13.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de Coffee Break.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01. Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 01. Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

PROJETO/ATIVIDADE: 031 0001 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0.01.00.1001-001 001

São Mateus do Maranhão – MA, 16 de Março de 2022.

Maria Beatriz do Nascimento Carvalho
Diretora Administrativa

